



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar e desenvolver propostas voltadas à ampliação do número de Tribunais de Contas que adotam o sistema de cotas em seus concursos públicos.

O Presidente da **Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon**, no uso das atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a correspondência recebida do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), sugerindo a composição de grupo de trabalho, cujo objetivo é analisar e desenvolver propostas voltadas para a ampliação do número de tribunais de contas que adotam o sistema de cotas em seus concursos públicos;

CONSIDERANDO os objetivos da Atricon, definidos em seu Estatuto, notadamente quanto à atuação como instrumento de representação e de aperfeiçoamento do Sistema Tribunais de Contas e do controle externo;

CONSIDERANDO a importância de serem disponibilizados referenciais para que os Tribunais de Contas possam aprimorar seus regulamentos, procedimentos e práticas, fortalecendo o Sistema Tribunais de Contas e aperfeiçoando o controle externo da Administração Pública, em especial quanto ao enfrentamento às desigualdades raciais;

CONSIDERANDO que o Instituto Rui Barbosa (IRB) possui um Comitê Técnico de Gestão de Pessoas cujo Presidente se dispôs a integrar uma ação conjunta para viabilizar o objeto desta Portaria, inclusive com a indicação de nomes para tal;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho cujo objetivo é analisar e desenvolver propostas voltadas à ampliação do número de Tribunais de Contas que adotam o sistema de cotas em seus concursos públicos, sob a coordenação do Conselheiro João Antônio da Silva Filho, Vice-Presidente de Defesa de Assuntos Corporativos da Atricon, assim integrado:

I – Pela Atricon:

- a) Auditora de Controle Externo Marcela de Oliveira Timóteo (TCU);
- b) Auditora de Controle Externo Walkiria Machado Rodrigues Maciel (TCE-SC).

II – Pelo IRB:

- a) Auditora de Controle Externo Adriana do Rocio Loro (TCE-PR);
- b) Auditora de Controle Externo Sabrina Caetano da Silva (TCE-RJ).



III – Pelo IBDA:

- a) Presidente da Comissão de Diversidade Racial do IBDA, Daiesse Quênia Jaala Santos Bomfim;
- b) Membro da Comissão de Diversidade Racial do IBDA, Lorena de Fátima Souza Araújo Narcizo;
- c) Membro da Comissão de Diversidade Racial do IBDA, Luasses Gonçalves dos Santos;
- d) Membro da Comissão de Diversidade Racial do IBDA, Lúcio Antônio Machado Almeida.

Parágrafo único. Atuará em colaboração ao Grupo de Trabalho a Auditora de Controle Externo Fernanda Nunes (TCE-RS).

Art. 2º As atividades do Grupo de Trabalho deverão estar concluídas em 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, com a entrega de análise conclusiva e de sugestões de encaminhamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Cezar Miola,
Presidente.